

PARECER Nº 535/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0455/11.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa denominar “Viaduto Evaristo Comolatti” o viaduto inominado atualmente conhecido por “Viaduto sobre o Rio Tamanduateí”, que interliga o Viaduto do Glicério e a Av. Alcântara Machado.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, em especial com os artigos 2º a 4º.

As informações prestadas pelo Executivo confirmam tratar-se de bem público e sem denominação oficial, sendo conhecido por todos como “Viaduto sobre o Rio Tamanduateí”.

Contudo, em atenção ao disposto no art. 4º da referida Lei nº 14.454/2007, tendo em vista que a denominação mencionada já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da Cidade, sugerimos o seguinte projeto SUBSTITUTIVO, mantendo o nome pelo qual o viaduto é conhecido e acrescentando-o da justa homenagem ao Sr. Evaristo Comolatti.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE, nos moldes do SUBSTITUTIVO a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 00455/11.

Denomina “Viaduto sobre o Rio Tamanduateí – Evaristo Comolatti” o logradouro público conhecido por “Viaduto sobre o Rio Tamanduateí”, que interliga o Viaduto do Glicério e a Av. Alcântara Machado, no Bairro do Brás, Distrito do Brás, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto sobre o Rio Tamanduateí – Evaristo Comolatti” o viaduto inominado que interliga o Viaduto do Glicério e a Av. Alcântara Machado, no Bairro do Brás, Distrito do Brás.

Art.2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 02/05/2012.

ARSELINO TATTO - PT - PRESIDENTE

SANDRA TADEU - DEM - RELATORA

ABOU ANNI - PV

CELSO JATENE - PTB

EDIR SALES - PSD

FLORIANO PESARO - PSDB

MARCO AURÉLIO CUNHA - PSD

QUITO FORMIGA - PR